



Resumo Executivo
32ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores
Tripartite – CIT



Data: 31 de julho de 2025

Local: Esplanada dos Ministérios, anexo do Bloco F, Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); e de forma virtual, via plataforma Zoom.

Horário: 09h30

Membros participantes (presencialmente ou *online*):

Representantes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS):

- **André Quintão Silva**, Secretário Nacional de Assistência Social, titular;
- **Elias de Sousa Oliveira**, Diretor do Departamento de Proteção Social Básica – SNAS, suplente;
- **Rosilene Cristina Rocha**, Coordenadora-Geral do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Nacional de Assistência Social, suplente;
- **Regis Aparecido Andrade Spindola**, Diretor do Departamento de Proteção Social Especial da SNAS, titular;
- **Edgilson Tavares de Araújo**, Diretor da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – SNAS, suplente;
- **Márcio Fernandes Maurício**, Diretor do Departamento de Operações da SENARC, suplente; e
- **Iêda Maria Nobre de Castro**, Diretora do Departamento de Gestão do Cadastro Único – Sagicad, titular.

Representantes do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social (Fonseas):

- **Cyntia Figueira Grillo**, Secretária de Estado do Espírito Santo/ES, titular;
- **Erica Lima Cavalcante Mitidieri**, Secretária Estadual do Sergipe/SE, titular;
- **Cleizenir Divina dos Santos**, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins/TO, suplente e;
- **Roberto Fantinel**, Secretário Estadual do Rio Grande do Sul, titular.

Representantes do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas):

- **Penélope Regina Silva de Andrade**, Secretária Municipal de Surubim/PE, titular;
- **Fabiana Ramos das Cruz Cardozo**, Secretária Municipal Joinville/SC, suplente;
- **Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro**, Secretária Municipal de Campinas/SP, titular;
- **Magali Pereira Gonçalves Constato Basile**, Secretária Municipal de Campo Lindo/SP, titular;
- **Valdiosmar Vieira Santos**, Secretário Municipal de Campo do Brito/SE, suplente;
- **Hélio Ricardo Pereira Batista**, Secretário Municipal de Quatis/RJ, suplente e;
- **Eldilene Alves da Silva**, Secretária Municipal de Manaquirim/AM.

A 32ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite da Assistência Social foi realizada de forma híbrida, nas dependências do CNAS, no anexo do Bloco F, Esplanada dos Ministérios, e por meio da plataforma Zoom. A pauta que orientou a reunião contemplou os seguintes temas:

1. **SUAS e o Sistema de Justiça;**
2. **Cadastro Único – Transição Tecnológica e;**
3. **AEPETI: apresentação da proposta.**

Informes:

. Sagicad e



. Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

1) SUAS e o Sistema de Justiça

O Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) fez uma detalhada apresentação sobre o SUAS e o Sistema de Justiça. Começou pela identificação de características inerentes a cada instância, como por exemplo a linguagem própria de cada área; a segmentação das políticas públicas e reflexos no sistema de justiça (Serviço de Proteção a Família x Infância e Juventude, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, Mulher, Família, etc.); a forte Interface, em especial nos Serviços do PAEFI, MSE, ACOLHIMENTO e com os Benefícios, sobretudo o BPC. Contudo, no SUAS a proteção e acompanhamento social é voluntário, diferente de acompanhamento PROCESSUAL do indivíduo e ou família (medida judicial), entre outras diferenças. Em seguida, falou sobre a judicialização do SUAS e suas consequências, tais como: demandas individualizadas e emergenciais direcionadas ao SUAS, com impacto na dimensão coletiva e territorial da proteção social; desconhecimento por parte de agentes de ambos os campos sobre parâmetros, competências e formas de organização um do outro; decisões unilaterais; necessidade de consideração quanto aos parâmetros, normativos, diretrizes e estruturas do SUAS; necessidade de maior compreensão e diálogo sobre a dimensão da vigilância socioassistencial e do diagnóstico socioterritorial para a estruturação da política pública, planejamento e utilização de recursos; ausência de protocolos específicos que fragiliza gestões e equipes, bem como o alcance de objetivos e das competências da política pública; ausência de instâncias de articulação: falta de espaços formais de diálogo entre SUAS e Sistema de Justiça dentre outras. Ressaltou que essa dificuldade na relação entre as duas instâncias é antiga, mas que apesar disso, houve avanços significativos, sendo o principal marco a Resolução CNAS 119 de 04/09/2023, que aprovou os parâmetros para a atuação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) na relação interinstitucional da rede socioassistencial com o Sistema de Justiça e outros Órgãos de Defesa e Garantia de Direitos. Citou também outras duas regulamentações importantes, a Resolução CNJ N° 570, 13/08/2024, que dispôs sobre a instituição do Fórum Nacional do Judiciário para a Assistência e a Previdência Social (FONASSP) e, por fim, a Resolução CNAS 166, 18/09/2024 que, dispôs sobre os parâmetros nacionais para atuação da Política Pública de Assistência Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no atendimento às pessoas em sofrimento e/ou com transtorno mental, em processo de desinstitucionalização de alas ou instituições congêneres de custódia, tratamento psiquiátrico e para aquelas que requerem cuidados prolongados e intensivos em saúde, e suas famílias. E ainda sobre avanços, o DPSE destacou a importante experiência de Belo Horizonte/MG no que diz respeito à já implantada Mesa de Diálogo e Negociação Permanente do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça. Ao final, propôs, além da minuta de resolução que cria a Câmara Nacional de Diálogo e de Negociação Permanente entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o Sistema de Justiça, uma pesquisa a ser realizada por SNAS/FONSEAS/CONGEMAS com apoio do Sistema de Justiça, que seria uma consulta aos estados e municípios sobre:

I – Quantificação e qualificação das principais demandas dos municípios, estados e Distrito Federal quanto aos desafios na relação do SUAS e Sistema de Justiça;

II – Mapeamento das experiências exitosas na relação do SUAS e Sistema de Justiça;



Resumo Executivo

32ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite – CIT



III – Mobilização dos estados, Distrito Federal e municípios para o aprimoramento da relação entre o SUAS e o Sistema de Justiça e;

IV – Publicização das ações em andamento.

Ainda sobre a Câmara Nacional de Diálogo e de Negociação Permanente entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o Sistema de Justiça, ressaltou que a mesma teria formato propositivo, consensual e não contencioso, visando: fomentar ações proativas, protetivas, preventivas, convergentes e complementares, com a finalidade de prevenir conflitos, evitar e reduzir judicializações; fomentar pactuações e recomendações; propor orientações, protocolos e fluxogramas de atuação cooperativa; e fomentar ações de formação e de capacitações entre seus partícipes.

Ao final, foi feita a leitura da minuta de resolução que cria a Câmara Nacional de Diálogo e de Negociação Permanente entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o Sistema de Justiça, que foi aprovada por unanimidade.

Encaminhamento: A minuta de resolução que cria a Câmara Nacional de Diálogo e de Negociação Permanente entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e o Sistema de Justiça foi aprovada e será encaminhada para assinatura e publicação, seguindo os trâmites normais da Comissão.

2) Cadastro Único – Transição Tecnológica

A Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (Sagica) fez uma apresentação sobre o processo de transição tecnológica do Sistema do Cadastro Único, “*Cadastro Único: avanços e desafios na garantia de proteção social*”. Nela foram tratados os seguintes aspectos: a interoperabilidade do Portal de Gestão do Cadastro Único, o papel da DATAPREV, a identificação por CPF e as ferramentas do Cadastro Único.

De acordo com a Sagica, a *interoperabilidade* foi o principal avanço no sistema do Cadastro Único. Essa interoperabilidade do Portal de Gestão do Cadastro Único permite o cruzamento inteligente de informações com diversas bases governamentais, ampliando a confiabilidade e a efetividade do cadastro. A integração com essas bases garante dados mais precisos e atualizados, otimizando os processos de identificação e acompanhamento das famílias. Dentre os sistemas integrados, temos: a *Receita Federal*, responsável pela validação e complementação dos dados pessoais: CPF, nome, filiação, data e local de nascimento, o *Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)*, responsável por consulta a documentos adicionais, informações de trabalho formal (tipo de ocupação e rendimento), informações de benefícios previdenciários, e BPC e registros civis: nascimentos, óbitos, casamentos e divórcios; o *Sistema Presença*, responsável pelas informações de escola e escolaridade dos beneficiários (para beneficiários do Bolsa Família); o *Prontuário do SUAS*, e os *dados da saúde* - informações sobre insegurança alimentar.

Quanto ao *papel da Dataprev* cabe destacar que ela é a empresa responsável por operar e manter as bases do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) e do SIRC (Sistema de Informações de Registro Civil), que são fundamentais para a gestão do Cadastro Único. Com a transição do sistema para a Dataprev, a integração com essas bases passou a ser automática e interna à empresa, com autorização formal. Além disso, a Dataprev possui um processo automatizado de recepção de dados via *blockchain* do CPF, permitindo ao Cadastro Único acompanhar o status documental, sinalizar pendências em CPFs suspensos e realizar exclusões em casos de



Resumo Executivo

32ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite – CIT



fraudes confirmadas pela Receita Federal, o Sistema Presença (MEC), a cada bimestre, o MDS recebe dados da frequência escolar de beneficiários. A Dataprev processa essas informações e atualiza automaticamente a escolaridade conforme regras do sistema. As bases TRIA (Triagem para o Risco de Insegurança Alimentar) e Prontuário SUAS são enviadas mensalmente ao sistema da Dataprev, que realiza cruzamentos de dados e efetua as marcações de *flags* (alerta automático) no Cadastro Único, indicando situações de risco social e insegurança alimentar. Com isso, a Dataprev assume um papel estratégico como a base primária de dados, garantindo maior confiabilidade, agilidade e automação nos processos do Cadastro Único.

O CPF passa a ser a chave principal de identificação dos registros, substituindo o NIS, que era utilizado como referência principal nas versões anteriores. Como o CPF é uma chave única, o sistema não permite mais múltiplos cadastros com o mesmo CPF. A identificação de cada pessoa é feita de forma única pelo CPF, garantindo maior segurança e integridade dos dados, a eliminação de CPFs múltiplos. Todos os registros com CPFs duplicados, herdados do sistema (quando o NIS era a chave primária), foram removidos da base atual. A nova estrutura reforça o princípio de unicidade e confiabilidade dos dados cadastrais, essencial para a correta gestão e integração com outras bases governamentais.

Por último, a Sagicad discorreu sobre as *ferramentas do Cadastro Único*: O Portal do Cadastro Único é a mais nova ferramenta utilizada para inclusão e a manutenção de famílias no Cadastro Único. O novo sistema está integrado ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), buscando as informações de renda já no momento da identificação dos membros familiares. Na funcionalidade conhecer família o sistema já traz diversas informações pré-preenchidas (documentos e renda), facilitando o processo de cadastramento das famílias. Na Gestão de acesso, funcionalidade disponível desde 16 de julho de 2025, permite que os coordenadores municipais e do Distrito Federal definam os horários de acesso dos usuários ao sistema, reforçando o controle, a segurança e a rastreabilidade das ações realizadas na base do Cadastro Único. A partir de 31/07: apenas usuários com horários configurados poderão acessar o sistema. Usuários sem configuração terão o acesso bloqueado até que o horário seja atribuído pela gestão. O Portal Analítico do Cadastro Único, plataforma de relatórios analíticos é uma ferramenta interativa desenvolvida para apoiar as gestões estaduais, municipais e do Distrito Federal no acompanhamento e na melhoria da qualidade dos dados cadastrais. Com objetivo de apoiar a gestão do Cadastro Único, oferecendo visões analíticas que facilitam o monitoramento dos processos de inclusão e atualização cadastral. Já o Formulário Offline do Cadastro Único, ferramenta usada para inclusão e atualização de famílias no Cadastro Único via celular ou tablet, mesmo sem conexão com a internet. Permite o preenchimento do formulário principal e suplementares e coleta de dados offline, com envio posterior ao sistema além de transmissão e a importação dos dados que ocorrem quando o dispositivo estiver conectado à internet. Por último, o Pronto Cliente, plataforma para registro de solicitações técnicas pelas gestões municipais e estaduais do Cadastro Único. Possibilita registrar erros no GERID (cadastro de usuários, perfis), dificuldades de acesso ao sistema e problemas no novo Portal (lentidão, falhas, etc.).

Ao final da apresentação a Sagicad ouviu os membros da CIT, que elogiaram muito a transição tecnológica pela qual passa o sistema do Cadastro Único, mas solicitaram atenção e cuidado por parte do Governo Federal no quesito prazo para obtenção de CPF e sua devida publicidade em todo o país, ressaltaram não ser justo com usuários que não conseguirem obter seu CPF terem seu benefício bloqueado por falta dele, inclusive solicitaram que o Governo Federal faça uma campanha ampla, nacional e massiva em relação a esse novo



requisito necessário à atualização cadastral. Em relação ao CPF, a Sagica trouxe como informe o Plano de Acesso ao CPF, que será apresentado à CIT com maior grau de detalhamento.

3) AEPETI: apresentação da proposta

A proposta para retomada do cofinanciamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) gira em torno da criação de um índice para que o cofinanciamento das AEPETI possa ser retomado, com base em dados atualizados. De acordo com o Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), a retomada do cofinanciamento traz novos critérios de partilha, porém mantendo a mesma base, isto é, a repetição dos critérios de elegibilidade e repasses que trouxe a RESOLUÇÃO CNAS Nº 08, DE 18 DE ABRIL DE 2013 - trata das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como os critérios de elegibilidade para o financiamento federal nos anos de 2013/2014). No entanto, a ausência dos dados atualizados sobre trabalho infantil do último Censo IBGE (2022) trouxe mais uma dificuldade: quais bases de dados usar, uma vez que esses dados não estão disponíveis ainda. Sobre a decisão de quais bases de dados utilizar, suas implicações e sobre qual novo critério, o DPSE realizou reuniões com FONSEAS e CONGEMAS, em que os colegiados puderam entender a proposta feita pelo DPSE.

Nesta reunião, o DPSE fez uma apresentação intitulada “Proposta para retomada do Cofinanciamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)” em que foram detalhados desde o histórico das normativas do cofinanciamento das AEPETIs, seus critérios de elegibilidade, passando pela escolha da nova base de dados a ser utilizada até chegar na proposta atual.

Sobre a proposta temos:

Retomada do Cofinanciamento mantém as das Ações estratégicas e as competências dos Entes, considerando que elas ainda não passaram por um momento de solidez;

As ações estratégicas do PETI no âmbito do SUAS estruturam-se a partir de cinco eixos:

I – informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;

II – identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

III – proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;

IV – apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização; e



Resumo Executivo
32ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores
Tripartite – CIT



V – monitoramento das ações do PETI.

RESOLUÇÃO CNAS Nº 08, DE 18 DE ABRIL DE 2013

Trata das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como os critérios de elegibilidade para o financiamento federal nos anos de 2013/2014

RESOLUÇÃO CNAS Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2014

Qualificou a resolução anterior, integrando serviços e benefícios no enfrentamento ao trabalho infantil, simplificou a metodologia de repasse dos recursos e ajustou os critérios de elegibilidade.

Proposta Geral: Prioridades

Crianças e adolescentes em situação de trabalho nas ruas, frequentemente invisibilizadas pelos registros formais;

Públicos impactados por emergências sociais, como migração forçada, refúgio e desastres relacionados a mudanças climáticas, especialmente em áreas de risco;

Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, cuja inserção anterior em atividades laborais ilegais ou precárias revela a necessidade de abordagens integradas de proteção e responsabilização;

Trabalho infantil digital, crianças e adolescentes expostos ao trabalho infantil na internet e em outras formas tecnológicas;

Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE), crianças e adolescentes em famílias indígenas, ciganas, quilombolas, ribeirinhas, extrativistas, de pescadores artesanais, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, acampados, em situação de rua, atingidas por empreendimentos de infraestrutura, coletores de material reciclável, beneficiárias do programa nacional de crédito fundiário, famílias de presos do sistema carcerário e famílias pertencentes a comunidade de terreiro;

Outras que expressão a vulnerabilidade do território: situações sazonais ou permanentes relacionadas a dinâmica de determinados municípios ou regiões, a exemplo de trabalho infantil na agricultura, cadeias de produção, doméstico, entre outros.



Resumo Executivo
32ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores
Tripartite – CIT



Proposta Geral

Critério de partilha e elegibilidade:

Índice composto pela multiplicação entre o número absoluto de casos de trabalho infantil (Censo 2010) e a taxa de ocupação em trabalho infantil (Censo 2010) e a “Máscara PNAD 2023” (proporção de trabalho infantil e atividades de pior forma – TIP, por estado, conforme PNAD 2023). Esse índice é resultado da distribuição municipal desenvolvida entre:

A proporção estadual de trabalho infantil e das piores formas (chamada aqui de Máscara PNAD, extraída da PNAD Contínua 2023);

O número absoluto de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, segundo o Censo Demográfico de 2010;

A taxa de ocupação em trabalho infantil, também conforme o Censo 2010.

A Máscara PNAD define quantos municípios de cada estado serão contemplados com o cofinanciamento federal. Trata-se de um índice proporcional que expressa, para cada unidade da federação, a presença de trabalho infantil e de suas piores formas (como atividades insalubres, perigosas ou degradantes). Assim, estados com maior gravidade e concentração desses casos terão direito a um número maior de municípios com acesso aos recursos.

Ao final, o DPSE apresentou ainda um cronograma sujeito a alterações em conformidade com as demandas dos colegiados, desta CIT e do CNAS:

- 22/07/2025: Reunião de apresentação da proposta com regra de equilíbrio ao Fonseas e Congemas;
- 28/07/2025: Compartilhamento da proposta e minuta de resolução com Fonseas e Congemas;
- 30/07/2025: Parecer 00400/2025/CONJUR-MDS/CGU/AGU – Inexistência de óbice jurídico.
- 31/07/2025: Apresentação da proposta na CIT para discussão/pactuação;
- Agosto/2025: Apresentação da proposta no CNAS discussão/deliberação;
- Agosto – Setembro/2025: Abertura dos Termos de Aceite;
- Setembro – Outubro/2025: Repasse da parcela quadrimestral (setembro/25 – dezembro/25);
- Abril/2026: Aferição dos saldos dos municípios e estados elegíveis com pagamento suspenso em função do montante de mais de seis parcelas em conta (aferição quadrimestral);



Resumo Executivo

32ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite – CIT



- Monitoramento das ações e apoio técnico as equipes municipais, estaduais e do Distrito Federal: Continuado.

Ao final, foi lida a minuta de resolução que propõe critérios de elegibilidade e partilha, visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Foi aprovada por unanimidade.

Encaminhamento: A minuta de resolução que propõe critérios de elegibilidade e partilha, visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios foi aprovada por unanimidade e será encaminhada para assinatura e publicação, seguindo os trâmites normais da Comissão.

Informes

Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS

O Departamento de Proteção Social Básica (DPSB) relatou que retomaram os trabalhos no último dia 28/07/2025, em que aconteceu a XI da Câmara Técnica Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS. Nela foram apresentados três importantes documentos a serem apreciados pelos seus membros. São eles: *VISITA DOMICILIAR: MANUAL DE CAPACITAÇÃO INICIAL*, *VISITA DOMICILIAR: MANUAL DO(A) TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR* e o *GUIA PRÁTICO DE VISITAS DOMICILIARES*. Até o dia 15/08/2025, o DPSB receberá as contribuições e enviará dois outros documentos a serem apreciados. Na reunião os principais temas abordados foram:

Apresentação da proposta metodológica para a nova modalidade do serviço no domicílio: foram detalhadas as principais alterações nos documentos propostos que modificam a metodologia utilizada pelo Programa Criança Feliz para a nova metodologia integrado à Proteção Social Básica com foco na capacidade protetiva das famílias que orientam o reordenamento do programa, com destaque para:

Reposicionamento do papel do Orientador/Educador Social, sendo o profissional de nível médio, com funções reconfiguradas e foco no vínculo, na proteção e na articulação com a rede;

Redução pactuada do número mínimo de visitas mensais, de quatro para duas por indivíduo, permitindo maior adequação às realidades territoriais e organizacionais dos municípios e maior qualidade no planejamento das visitas;

Valorização do brincar como eixo metodológico, reconhecendo sua potência no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Atualização dos conteúdos sobre o atendimento a crianças com atraso no desenvolvimento, com abordagem centrada nos princípios da equidade, inclusão e respeito às singularidades.

Responsabilidades intersetoriais e papel do SUAS: Foi reforçada a importância da atuação integrada entre assistência social, saúde, educação e sistema de justiça, especialmente no âmbito dos Comitês Intersetoriais da Primeira Infância. O SUAS foi reconhecido como protagonista na coordenação e no cuidado com as famílias, mas foram apontados os limites institucionais que devem ser respeitados nessa articulação.



Resumo Executivo
32ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores
Tripartite – CIT



Análise crítica do modelo anterior: Houve consenso quanto à relevância dos vínculos afetivos e da escuta qualificada promovidos pelo antigo modelo, mas também foi feita uma crítica aos resultados pouco expressivos nos indicadores de desenvolvimento infantil. O reordenamento é visto como oportunidade de fortalecer a identidade da política de assistência social na oferta de cuidado e proteção à primeira infância.

Encaminhamentos:

1. **Envio de contribuições até 15 de agosto:** As sugestões e observações dos estados sobre os documentos técnicos deverão ser encaminhadas até esta data para o e-mail da Secretaria Técnica da CIT: citsecretariatecnica@mds.gov.br, responsável por redistribuir os conteúdos às coordenações envolvidas na sistematização.
2. **Agendamento de nova reunião técnica:** Após a sistematização das contribuições, será realizada uma nova reunião da Câmara Técnica, com foco na consolidação dos ajustes e pactuações para o novo modelo de atendimento.
3. **Manutenção temporária da forma atual de cofinanciamento,** baseada no número de visitas, enquanto se avalia a possibilidade de revisão futura dos parâmetros de metas e da lógica de repasse de recursos — principalmente diante de casos em que a execução se mantém inferior a 30% mesmo com recebimento integral.

Todas as apresentações e informes da reunião estão disponíveis no blog da Rede SUAS: blog.mds.gov.br/redesuas. A gravação da reunião está disponível no canal da Rede SUAS no YouTube: www.youtube.com/@ComunicaSUAS.

A próxima reunião desta Comissão será no dia 04 de setembro de 2025.

Secretaria Técnica da CIT
Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada do SUAS
Departamento de Gestão do SUAS
Secretaria Nacional de Assistência Social
Contato: (61) 2030-3358
citsecretariatecnica@mds.gov.br